COMPARTILHANDO INFORMAÇÕES COM SÍNDICOS DE TODO O BRASIL
DESDE 1989
33
Jornal do Síndico

8.000 exemplares

Distribuição Gratuita

Jornal do Síndico®

A informação dirigida

Ano XXIV - Edição 280 - Fevereiro/23 - Curitiba - www.jornaldosindico.com.br

EMPAEX
EXTINTORES
Somos especializados em condomínios e empresas
(41)92004-4249

280ª Edição do Jornal do Síndico de Curitiba

Jornal do Síndico
A informação dirigida

Acesse esta edição através deste QR Code

Agradecemos a todos os síndicos, parceiros, colaboradores e amigos por todos esses anos de sucesso e boa leitura!

Martins Oliveira
SISTEMAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
• Portaria / Vigia
• Controlador de Acesso
• Servente / Copeira
• Auxiliar de Serviços Gerais
• Recepcionista
• Zeladoria
24 HORAS SEGURANÇA
41 99141-7563
www.martinsdeoliveira.com.br

R.PARANÁ TELHADOS
CREA 78075
Profissionais com mais de 25 anos de experiências em telhados e telhas do mercado
• Madeira em cambará legítimo
• Fabricação própria de calhas
• Mão de obra própria com NR 35 NR 18
• Parcelamos até 12 s/ juros ou 48 com juros
(41) 4141-3213

MBK Manutenção Predial
- Limpeza de pele de vidro
- Lavagem de fachada
- Revitalização de fachada
- Tratamentos em fachada
- Impermeabilizações
- Reformas de telhados
(41) 998924683 / (41) 996607435
mbk.manutencao@gmail.com

iDEAL PAINT SERVIÇOS
MANUTENÇÃO DE FACHADAS
TROCA DE PASTILHAS
LAUDO TÉCNICO
ANCORAGEM DEFINITIVA
PINTURA INTERNA E EXTERNA
TRATAMENTO DE FERRAGENS
IMPERMEABILIZAÇÃO
LAVAGEM COM WAP DE ALTA PRESSÃO
REFORMA EM GERAL
VEDAÇÃO DE JANELAS
Estilisos Habitos NR 35 NR 18 Treinamentos
PARCELAS CONFORME CONDIÇÕES DO CLIENTE
(41) 99271- 6869
idealfag@gmail.com

GVTECK TELAS
Telas para proteção de fachada, direto de fábrica, com equipe de instalação especializada, para maior segurança na reforma da fachada do seu edifício.
41. 99877-0102 | 41.3022-8100
gvteck.com.br

FINOCRÉDITO
RESULTADO EM COBRANÇA CONDOMINIAL
• Inadimplência Zero Garantida.
• Recuperação de Crédito do Condomínio.
41 3225 1460 . 41 99525 7602

ExpressPaint 30 anos
Especializada em Trabalhos de Altura
41 99992-5575 / 4103-1968
SISTEMAS DE ANCORAGEM DEFINITIVA
REESTRUTURAÇÃO DE FACHADA PREDIAL
TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE
REVITALIZAÇÃO DE PASTILHAS
VEDAÇÃO DE ESQUADRILHAS
JUNTAS DE DILATAÇÃO
LAVAGEM EM GERAL
VISTORIAS PREVENTIVAS
LAUDO TÉCNICO
contato@expresspaint.com.br
www.expresspaint.com.br

Batelcon
CONSTRUTORA
CREA-PR PR-163223/D
Pintura e Restauração de fachadas;
Sistemas de ancoragem;
Laudos e perícias.
batelcon.com.br
41 3089.4087
41 99621.1978

EMBL Manutenção Predial
CREA/PR - 171.283/D
GARANTIA EMBL
SEU CONDOMÍNIO MERECE O MELHOR PRESTADOR DE SERVIÇOS!
Revestimentos de fachadas • Impermeabilização
Pinturas em geral • Recuperação Estrutural
Texturas e Grafiato • Pisos e revestimentos
Reformas em telhados • Quadras poliesportivas
Rest. Hidráulica/Elétrica • Sistema de Ancoragem
41 3085-8969 99228-6565

ALISERVE Serviços Empresariais
. Limpeza
. Zeladoria
. Portaria 24 horas
(41)99575-7450
www.aliserve.com.br

Ferreira CALHAS
Calhas - Rufos - Cantoneiras
Colarinhos - Coifas - Telhados
Profissionais com todos os requisitos de segurança para realização do trabalho, treinamento de capacitação de trabalho em altura NR35.
@ferreiracalhas2021
@ferreiracalhass
Adonis
99626-7067
(41) 3156-0217

EXPEDIENTE

Jornal do Síndico
A informação digital

Publicação Mensal da:
MD Publicidade

Rua Cascavel, 420 nº 07, Boqueirão
CEP 81670-180 - Curitiba - Paraná
Tel.: (41) 3029.9802
curitiba@jornaldosindico.com.br

Autorizado pela
Publik Editora Ltda.
para uso da marca.

Fundador:
Aroldo de Lima Marcelo

Comercial:
Nilzete Mem

Diagramação:
Laura Ruggi

Redação:
André Resende

Assessoria Jurídica:
Dr. Átila Gadelha Marcelo
OAB/BA 24.542

Colaboradores:
Dr. Luiz Fernando de Queiroz
Dr. Rudinei Maciel
Dr. José George Moura Alves (Joe'A)

FRANQUEADOS:

Belo Horizonte/MG - 31 3337.3060
marcio@jornaldosindico.com.br

Campinas/SP - 19 3233.1652
campinas@jornaldosindico.com.br

Curitiba/PR - 41 3029.9802
curitiba@jornaldosindico.com.br

Fortaleza/CE - 85 3214.4972
fortaleza@jornaldosindico.com.br

Niterói/RJ - 21 2622.5312
niteroi@jornaldosindico.com.br

Recife/PE - 81 3053.9894
recife@jornaldosindico.com.br

Rio de Janeiro/RJ - 21 2210.2902
riodejaneiro@jornaldosindico.com.br

São Paulo/SP - 11 5572.5250
livia@jornaldosindico.com.br

O Jornal do Síndico não se responsabiliza por conceitos e idéias emitidos em artigos assinados ou em matérias pagas. Proibida reprodução total ou parcial, sem prévia autorização da Bandeira & Marcelo Ltda.

EDITORIAL

Nossa Mensagem

O Jornal do Síndico a partir deste mês tem um novo jornalista responsável pela produção do conteúdo. Após nove anos sob a responsabilidade da jornalista Cecília Lima, desta edição em diante o jornalista André Resende assume a missão de informar, orientar e atualizar nossos leitores. Formado em Jornalismo e com mestrado também em Jornalismo, ambos pela UFPB, André Resende tem mais de 10 anos de experiência com produção jornalística.

Neste período de pouco mais de uma década de atuação como repórter, escreveu para jornais impressos como O Norte, Diário de Pernambuco, Diário da Borborema, pertencentes ao grupo Diários Associados fundado por Assis Chateaubriand, e para o jornal A União, o mais antigo e o único em circulação no estado da Paraíba. Além da experiência com jornalismo impresso, André Resende escreveu por nove anos para o portal de notícias da Globo, o G1, trabalhando na sucursal da Paraíba.

André Resende também traz em seu currículo trabalhos como assessor de comunicação, sobretudo na comunicação esportiva, social media e redator publicitário, área em que atuou no início da carreira. O jornalista também é escritor, autor da obra Dias de Botauto, livro-reportagem que conta a história de parte do futebol e da própria cidade de João Pessoa, capital paraibana.

Com a mudança apresentada aos nossos leitores, o Jornal do Síndico agradece a dedicação e o profissionalismo empenhados por Cecília Lima nos últimos anos e deseja sorte ao novo jornalista responsável por nossas edições. Nossos valores e o serviço que prestamos aos condôminos, síndicos e administradoras seguirá o mesmo, prezando sempre por trazer reportagens pertinentes ao cotidiano nos condomínios e que ajudem a nortear não só a administração, mas também a convivência nesses espaços.

Os editores

INDICADORES

	Ago 22	Set 22	Out 22	Nov 22	Dez 22	Jan 23
IGP-M (FGV)	-0,70	-0,95	-0,97	-0,56	0,45	0,21
INPC (IBGE)	-0,31	-0,32	0,47	0,38	0,69	0,46
TR	0,24	0,18	0,14	0,15	0,20	0,20
TJLP (%)	0,57	0,58	0,58	0,58	0,58	0,59
CUB/Pr	0,23	0,04	0,03	0,16	0,12	0,11

CONTRIBUIÇÃO INSS

Trabalhador assalariado Alíquota (%)**

Salário Contribuição	
Até 1.302,00	7,5
De 1.302,01 até 2.571,29	9,0
De 2.571,30 até 3.856,94	12,00
De 3.856,95 até 7.507,49	14,00

OBRIGAÇÕES

Admissão/Demissão – comunicar o Ministério do Trabalho até o dia 7 do mês seguinte. Recolhimento do INSS até o dia 20 do mês subsequente. Recolhimento do FGTS 8,0% sobre a folha de pagamento, até o dia 7 do mês seguinte.
Recolhimento do PIS, 1% sobre a folha de pagamento até o 25° dia do mês seguinte, o ISS sobre o serviço prestado. Não havendo expediente bancário deve ser pago antecipadamente.
Deduções:
1) R$189,59 por dependente;
2) R$1.903,98 por aposentadoria (apenas uma) a quem já completou 65 anos;
3) Pensão alimentícia;
4) Valor de contribuição pago no mês à Previdência Social.

GPS

20% Sobre a Folha, como parcela do condomínio: 2% (com aplicação do FAP*, cai para 1%), contribuição de acidente de trabalho (2% para risco médio e 3% para risco máximo); 4,5% sobre a Folha, contribuição de terceiros (SESC, SENAI,etc);

Salário Família – Até R$1.425,56 = 48,62 (FAP*: é o FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, que pode variar de 0,5 a 2,00%, para condomínios e sempre 0,5).

Atenção: Pagamento até o dia 20 do mês subseqüente ao de competência. Não havendo expediente bancário deve ser pago antecipadamente. A partir desse vencimento, multa de 0,33% ao dia, com limite de 20%, juros 1% + Selic acumulada. Na dúvida, consulte o Núcleo de Orientação ao Contribuinte do INSS. 0800780191

** Alíquotas para determinar base de cálculo do IRRF: 7,5%, 15%, 22,5%, 27,5%

IMPOSTO DE RENDA

Base Cálculo	Alíquota	A deduzir
Até R$1.903,98		isento
De R$1.903,99 até 2.826,65	7,5%	R$142,80
De R$2.826,66 até 3.751,05	15,0%	R$354,80
De R$3.751,06 até 4.664,68	22,5%	R$636,13
Acima de R$4.664,68	27,5%	R$869,36

kajam
CONSTRUÇÕES
CREA: 61807
Há 16 anos no mercado
Acompanhamento técnico de Eng. Civil e Segurança do Trabalho
✓ Restauração de Fachadas
✓ Lavagem predial
✓ Telhados (construção e reformas)
✓ Impermeabilizações com manta asfáltica
✓ Pinturas (textura, grafiato, projetada)
✓ Reposição e revestimentos de pastilhas
Elaboração de estudos e viabilidade
(41)3322-9658 | 99513-3170
kajamengenharia.com.br
kajamconstrucoes@hotmail.com

Quando é a hora de atualizar a Convenção do condomínio?

Imagine ser o condomínio um pequeno país, onde as pessoas precisam se organizar para viverem em coletividade. Assim como a Constituição Federal é a lei máxima e soberana que rege um país, a convenção do condomínio é, digamos, a Carta Magna que rege a vida dentro deste patrimônio conjunto. Nesta "lei" estão ditadas as condutas que norteiam o convívio no espaço.

A convenção é um documento fundamental e obrigatório, pois trata dos direitos e deveres do condomínio e formas de gestão, as penalidades para quem descumprir os compromissos, etc. Ela só não pode ir de encontro com o que está estabelecido no Código Civil e na lei 4.591/64, legislação vigente no Brasil, nem criar proibições ou penalidades que a lei brasileira não prevê.

Haja vista sua importância, a convenção deve ser um documento redigido com toda a cautela. Porém, sabemos que nem as Constituições Federais estão imunes a modificações sensatas. É possível alterar a Convenção do condomínio com a aprovação de 2/3 dos votos dos condôminos.

Para agregar valor legal ao texto não apenas aos condôminos, mas também aos não-condôminos, a convenção deve ser inscrita no Registro de Imóveis. É importante ressaltar que, de acordo com decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), tão logo seja assinada a Convenção por pelo menos dois terços dos proprietários, o documento passa a valer entre os condôminos. A inscrição no Registro é necessária para fazê-la valer perante terceiros.

O bom síndico deve estar sempre atento às necessidades do condomínio e também às jurisprudências que podem favorecer sua gestão, para assim sugerir novas alterações na convenção. A seguir, listamos alguns pontos que podem ser incluídos, caso ainda estejam fora da Convenção do seu condomínio:

1) Previsão de cobrança (permitido pelo Novo Código Civil Brasileiro), com juros de mora de até 0,33% ao dia de atraso = 10% ao mês, e, para a inadimplência reiterada (duas ou mais taxas vencidas e não pagas) multa de até cinco vezes o valor da taxa de condomínio;

2) Proibição de vendas ou aluguéis de vagas de garagens a não-condôminos;

3) Instalação de medidores individuais de água e gás;

4) Protesto de taxa condominial em atraso;

Além destes pontos, é válido fazer uma nova análise sobre questões polêmicas do Regimento Interno do condomínio, a exemplo da presença de animais, fração ideal, regularidade de assembleias, dentre outros.

O autor é jornalista e colaborador do Jornal do Síndico

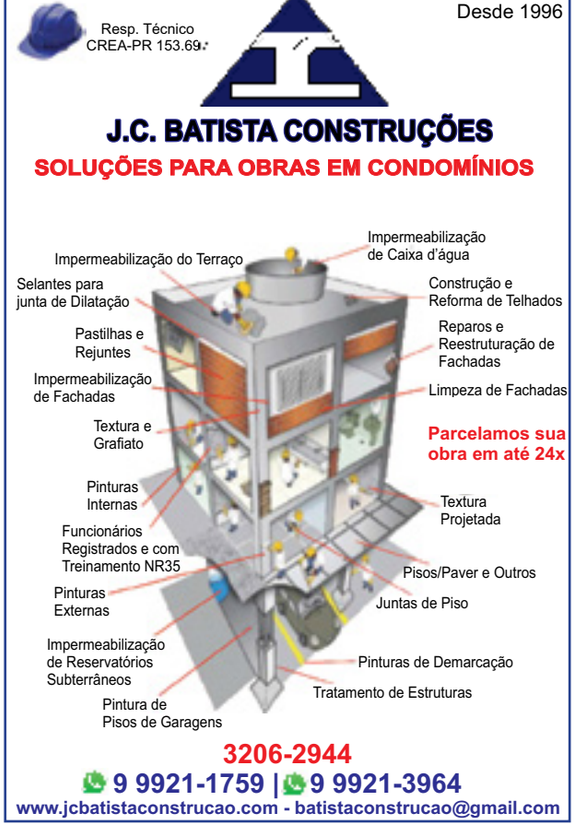

Cuidados com horas extras para evitar despesas desnecessárias

O funcionamento harmonioso de um condomínio requer uma atenção contínua na manutenção dos espaços comunitários e, principalmente, na segurança de todos os condôminos. Para tanto, é comum aos residenciais, o investimento na contratação de funcionários que vão ficar encarregados de administrar a limpeza das áreas comuns aos moradores, o atendimento aos convidados e o monitoramento dos aparatos de segurança.

Em algumas situações, diante de uma demanda muito grande de serviços, o funcionário pode eventualmente precisar exceder o expediente normal de trabalho. Nesses casos, para cada hora a mais trabalhada, o funcionário receberá o valor da hora contratada, mais um adicional de 50% do valor. É a chamada hora extra, prevista na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O advogado especialista em Direito do Trabalho, Alessandro Batista Rau, sócio-fundador da Rau Advogados, explica que é preciso que o empregador se informe antes de acertar o pagamento das horas extras, pois pode haver um acordo coletivo na categoria em questão que regule as condições das horas extras. Existem categorias que limitam, por exemplo, o número máximo de horas extras que o trabalhador poderá fazer.

"A CLT estabelece que as horas extraordinárias devam ser pagas com o adicional de, no mínimo, 50%, sendo importante destacar que algumas categorias possuem normas coletivas que estabelecem o pagamento de horas extras com adicional superior ao previsto na Norma Consolidada", explicou o advogado que atuou em milhares de processos, nas mais diversas áreas do Direito, principalmente no que tange ao Direito do Trabalho.

A folha dos funcionários corresponde, na maioria das vezes, a uma parte majoritária no orçamento dos condomínios, uma vez que, conforme a CLT, além do pagamento da remuneração do empregado, o empregador precisa assumir os encargos trabalhistas, tal como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do contratado.

Por isso, é preciso que o síndico fique atento aos gastos com horas extras dos funcionários e principalmente se não há desvio de função. Há casos de irregularidades no serviço dos funcionários, nos quais o empregado do condomínio é designado por um condômino a exercer uma função particular, que não diz respeito às obrigações coletivas. É fundamental que haja um acompanhamento rigoroso do responsável por administrar o condomínio.

Alessandro Batista Rau complementa explicando que o empregador precisa estar ciente da jornada excedente de trabalho. "Em regra, sempre que houver necessidade, o empregador pode exigir que o funcionário trabalhe além da jornada normlo", destacou. Ainda de acordo com o advogado, a CLT exige que, no caso do condomínio ter mais de 10 funcionários, ter um registro da jornada de trabalho realizada por cada um dos funcionários.

O autor é colaborador do Jornal do Síndico

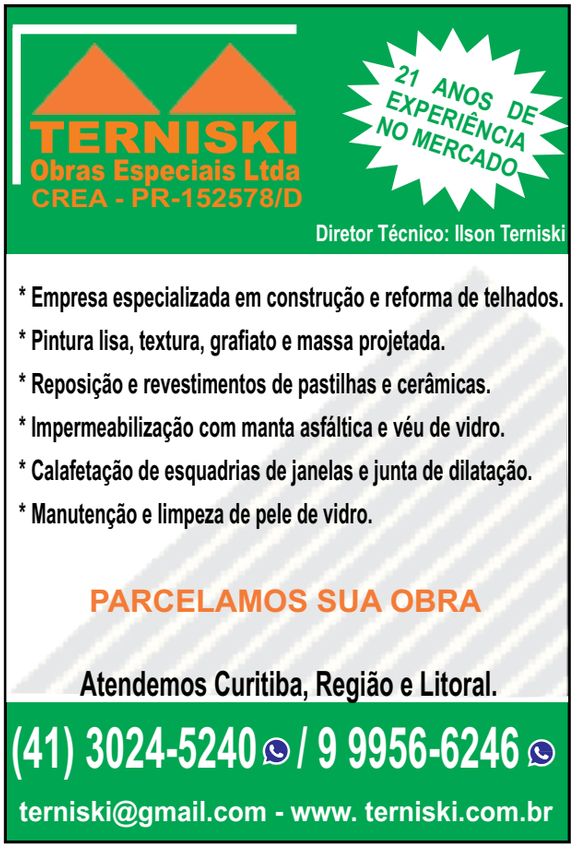

Proibição de inadimplente usar área comum pode gerar indenização

Inadimplência geralmente é um assunto espinhoso se tratando de convivência em condomínios. Muitas vezes o síndico ou a empresa responsável pela administração do prédio se vale algumas sanções para fechar o cerco contra os devedores ou criar uma espécie de sanção para encorajar os demais condôminos a se manterem adimplentes com suas obrigações. Porém, é preciso estar atento às decisões tomadas contra os inadimplentes pois podem gerar um nível de constrangimento que desemboque em uma ação judicial e finalmente em uma indenização.

Um caso do tipo foi julgado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). Um morador, inadimplente, em um condomínio em Taguatinga foi proibido de usar a churrasqueira e demais áreas comuns do prédio. O condômino ganhou em duas instâncias a ação e o condomínio foi obrigado a pagar uma indenização no valor de R$ 5 mil a título de danos morais.

Consta nos autos que o autor buscou reparação judicial por danos morais sofridos quando tentou fazer uso das áreas de lazer do prédio, onde reside, e foi proibido. Além de ter o acesso à churrasqueira restrito, o morador foi impedido de votar em assembleias e registrar as filhas na portaria, por supostos débitos junto ao referido condomínio.

Segundo o morador, o condomínio teria entrado com uma ação de cobrança de taxas condominiais de outubro de 2015 a março de 2016, período em que ainda não havia de fato tomado posse do imóvel. O condômino ressaltou que o incidente lhe causou constrangimentos e prejuízos de ordem moral, tendo em vista a exposição de suposta condição de inadimplência de sua parte perante os vizinhos.

No recurso, o condomínio reiterou os argumentos apresentados na ação de cobrança, ao alegar que o nome do condômino constava como responsável pelo imóvel, motivo pelo qual não houve má-fé na propositura da referida ação. Por outro lado, sustenta que a reserva da churrasqueira é feita eletronicamente e que, havendo débito na unidade imobiliária, o sistema a impede de ser feita.

A desembargadora relatora lembrou entendimento já firmado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), do qual se extrai que "o direito do condômino ao uso das partes comuns do condomínio, seja qual for a destinação a elas atribuídas, não decorre da situação de adimplência das despesas condominiais, mas sim do fato de que, por lei, a unidade imobiliária abrange, como parte inseparável, não apenas uma fração ideal no solo, mas também outras partes comuns, que são identificadas em forma decimal ou ordinária no instrumento de instituição do condomínio".

A magistrada observou ainda que a alegação de que o sistema eletrônico impede a reserva em razão do inadimplemento não afasta o ilícito praticado, até mesmo porque, o condomínio tinha acesso ao sistema, sendo capaz de efetuar correções.

"A conduta do apelante de impedir que o condômino utilize área comum de lazer, ainda que esteja inadimplente, revela-se ilícita, porquanto implica na violação ao direito de propriedade e à dignidade da pessoa humana, de modo que não merece qualquer reparo ou censura a r. sentença que condenou-o ao pagamento de indenização pelos danos morais experimentados pelo apelado, ante a exposição de suposta condição de inadimplência perante os demais condôminos", resumiu a julgadora.

A autorra é colaboradora do Jornal do Síndico

Segurança em condomínios é um trabalho em conjunto

Quando falamos em segurança predial, o primeiro pensamento que temos é de um segurança armado, usando colete, parado no acesso principal. Entretanto, especialistas em segurança garantem que o trabalho para proteção de um edifício, sobretudo os residenciais, é na verdade uma soma de cuidados que o responsável pela administração do prédio deve tomar para resguardar os bens comuns e particulares de todos aqueles que vivem no espaço.

Desta forma, se tratando de um conjunto, o primeiro deles, considerando os condomínios, é o papel do porteiro. Essa função é de total confiança, principalmente no trato com os moradores. A confiança e conhecimento dos moradores por parte do porteiro é algo positivo. Porém, o porteiro tem que manter, acima de tudo, a confiança no seu devido lugar, ou seja, respeitar as normas de segurança.

Os assaltos e furtos dentro dos condomínios são frequentes e por vezes, a falta de atenção ou o desleixo dos porteiros colaboram indiretamente para esses tipos de ocorrência. Mas não é justo culpar apenas um funcionário, ou ainda criar uma situação que exime de responsabilidade as outras pessoas. A segurança do condomínio passa também pela compromisso de todos, inclusive dos moradores, em adotar rotinas seguras e preventivas.

Por isso, o "time do condomínio" deve seguir seu papel. Cada posição segue a sua função para que tudo ocorra bem. Entre novos protocolos de segurança e investimento em pessoal, treinamento e equipamentos, segue a lista com algumas dicas importantes no quesito segurança. Se forem seguidas, totalmente ou a maioria delas, os riscos corridos por todos será reduzido ou anulado:

*Guarita equipada - sistema de segurança;
*Guarita blindada;
*Porteiros especializados, treinados e reciclados;
*Parceria com Condomínios vizinhos;
*Identificação do visitante;
*Entregas, somente com a presença do morador na portaria e não no apartamento;
*Observar a saída ou entrada do morador no Condomínio, pois pode haver pessoas estranhas;
*Na hora de colocar o lixo (lixeira interna ou externa) e limpeza (externa) todos os portões devem estar fechados;
*Porteiro não deve abandonar o posto (guarita);
*Prestadores de serviço e/ou mão de obra especializada quando em apartamento o condômino deve acompanhá-lo e o Condomínio, o zelador, mas anotar o nome e número do RG;
*Na portaria evitar aglomerações, conversas fiadas e bate-papos;
*Não falar sobre hábitos dos Condôminos;
*Deixar lista de convidados na portaria quando houver festa;
*Condômino discreto;
*Condômino quando contratar empregados, babás e motoristas devem exigir documentação e antecedentes;
*Condômino deve deixar autorização por escrito quem deve entrar em seu apartamento, quando necessário;
*Identificação dos veículos;
*Carros de prestadores de serviços identificados e acompanhados, caso contrário, verificar Convenção e Regulamento Interno;
*Carros de visitantes identificados com crachá, quando autorizados, verificar na Convenção e Regimento Interno.

A lista é grande, mas o resultado da implementação dela é suficiente para que todos os moradores e funcionários estejam plenamente seguros.. Cada dica citada acima é fundamental para a vida tranquila de todos nos condomínios. O objetivo é fortalecer o trabalho coletivo (condomínio, condômino e o síndico), que tem a função de apresentar condições preventivas para minimizar riscos. A vida e a tranquilidade de seus familiares, vizinhos e amigos dependem desses cuidados que somente nós mesmos poderemos adotar e praticar.

O autor é colaborador do Jornal do Síndico

entri®

Portaria Remota

O seu condomínio em boas mãos.
A maior e melhor equipe técnica
atendendo com agilidade e qualidade.

Soluções em Portaria Remota,
Segurança e Terceirizações.

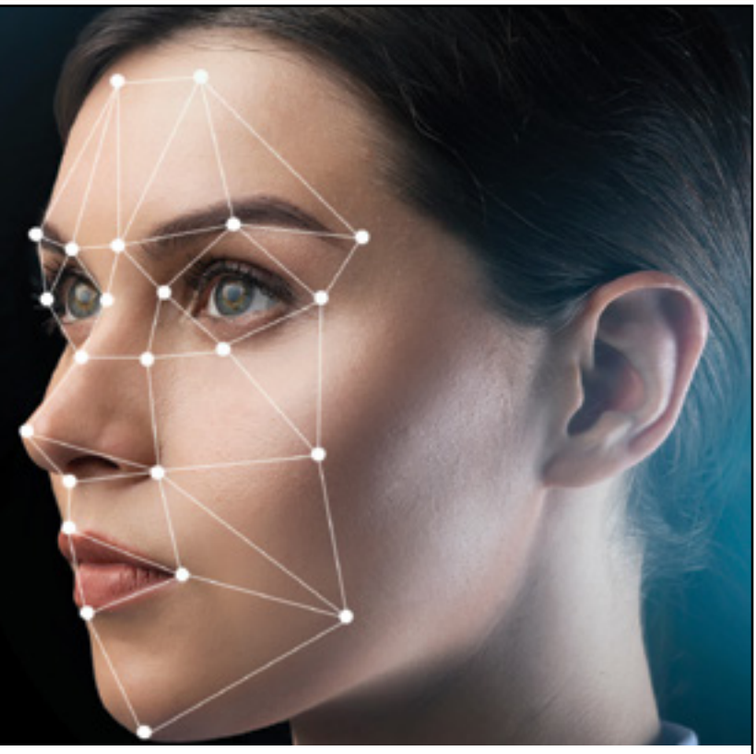

Portaria Remota

- Formas de Acesso:

Reconhecimento facial
Biometria digital
Chave virtual
QR Code
Liberação por ligação
RFID - Sem Parar

- Tecnologias Embarcadas:

Vídeo analítico
Disparo de sirene remota
App para encomendas e lockers
App Entri mobile
Ronda remota
Chegada/Saída assistida
Controle de blocos

entri®
Portaria Remota

41 3517-0950

Rua Desembargador Westphalen, 1391
Rebouças - Curitiba - Paraná

/entriportariaremota
www.entri.com.br

Garantir acessibilidade em condomínios é fortalecer a liberdade

Quando ouvimos a palavra "acessibilidade" logo pensamos em um cadeirante ou em um pessoa que tem dificuldade em se locomover. Só que não nos atentamos ao fato de que eles precisam se mover, seja nas ruas ou em casa. Por isso, a lei de acessibilidade em condomínios é tão importante.Ou seja, a questão de possibilitar o acesso vai muito além do grupo de cadeirantes, já que existem outras deficiências que precisam de uma mobilidade mais facilitada.

Tanto é que, a partir de 2020, todos os novos empreendimentos residenciais devem ser acessíveis, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI). A lei fala também sobre vagas de garagem. Pois, quando as vagas construídas forem vinculadas às unidades, o empreendimento deverá contar com vagas sobressalentes que atendam ao recurso da acessibilidade.

Assim, caso as unidades sejam adquiridas futuramente por pessoas com deficiência, esta será atendida em sua necessidade e direito. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), do IBGE, de 2019, 17,3 milhões de pessoas têm algum tipo de deficiência no Brasil. Destes, 7,8 milhões têm deficiência nos membros inferiores.

Ou seja, são cadeirantes, pessoas que precisam de outros equipamentos para se movimentar, como bengalas e andadores, fora pessoas com mobilidade reduzida como idosos, mães com crianças de colo, entre outros. Além disso, há também as pessoas que estão temporariamente com a mobilidade reduzida, por terem alguma fratura ou por conta de alguma cirurgia.

Criar a possibilidade de todos se movimentarem não é somente uma questão legal, mas de cidadania. Como estão os itens essenciais para promover a acessibilidade no seu condomínio? Confira alguns:

- Piso tátil

Pessoas cegas ou com baixa visão se locomovem melhor e com mais segurança quando há sinalização no piso. Ela se dá através de cores e texturas diferenciadas do restante do piso, o que irá "avisar" a proximidade de algum obstáculo como desníveis, degraus e rampas do condomínio. Pisos muito polidos e lisos, além de tapetes, podem causar quedas e acidentes.

- Braille no elevador

A linguagem em Braille possibilita que pessoas com deficiência visual leiam com a ponta dos dedos. No elevador, ela é essencial para diferenciar os botões do painel de comando. Embora muitos moradores memorizem a disposição do teclado, é importante pensar nos possíveis visitantes. Alto falante que comunica a chegada ao andar é mais uma ajuda.

- Rampas

Escadarias podem se tornar um grande obstáculo quando se utiliza uma cadeira de rodas ou mesmo para um idoso que tenha dificuldade em se locomover. É por isso que exige-se a construção de rampas onde há desníveis no terreno e também para subir em calçadas. Mas, cuidado, elas seguem um padrão estabelecido pela ABNT, não podem ser construídas de qualquer jeito ou perdem sua função. Além da altura e angulação, deve atentar para o piso, o qual deve ser antiderrapante e com corrimãos fixados nos dois lados.

- Portas adaptadas

Tanto as portas quanto os corredores devem ter largura suficiente para permitir o acesso por um cadeirante. A cadeira de rodas tem em média 90 cm, logo a largura deve ser um pouco maior que isso. A maçaneta da porta deve ter uma altura entre 80 cm e 1,20 m para que o cadeirante possa abri-las sentado (essa altura também se aplica a interfones e painéis de elevador). Além disso, é aconselhável optar pelo tipo alavanca, que é mais fácil de manusear.

- Vagas reservadas

A garagem deve ter uma reserva de vagas para pessoas com deficiência, as quais devem estar prioritariamente situadas próximas aos elevadores do prédio. Aas vagas precisam estar devidamente sinalizadas com o símbolo da acessibilidade.

O autor é colaborador do Jornal do Síndico

GERENCIAMENTO DE RISCOS
Iahweh Shalom
REGULARIZE SEU EDIFÍCIO COM A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
(41) 9.9518-2800
○ Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico
○ Treinamentos: Brigada de incêndio e emergência, CIPA, evacuação e outros.
○ Emissão de ARTs: hidrantes, alarmes, detectores, sprinklers, CMAR e outras.
○ Regularizações de edificações
○ Acompanhamento e aprovação do licenciamento do corpo de bombeiros
○ Emissao e inspeção do PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle) dos trovadores de calor
WWW.GERENCIAMENTORISCOS.COM.BR
ADMINISTRATIVO@GERENCIAMENTORISCOS.COM.BR

A solução em suas mãos!

Anuncie!
LIGUE AGORA!
3029-9811
Jornal do Síndico

TECHMANN
(41) 98407-8691
Prevenção e proteção contra incêndio e pânico:
- Recarga de Extintores e Vistoria de Mangueiras;
- Inspeções e diagnóstico de não conformidade em hidrantes, mangueiras e extintores;
- ART e Emissão de laudos técnicos/CMAR;
- Projetos e Tramitação documental para aprovação do AVCB junto ao CB;
- Manutenção preventivas e corretiva exigidas para condomínios;
- Adequação/melhorias em instalações existentes;
- Laudo de pressão e vazão na rede de hidrantes;
- Consultorias voltadas à eficiência energética;
- Instalação de sistemas de alarme de incêndio;
- Redução de energia através de melhorias de equipamentos.

Serviços:
- Manutenção Predial - Facilities
- Manutenção da área de lazer
- Paisagismo
- Sistema de Automação/Energia Solar
- Manutenção de bombas.

ORÇAMENTO GRATUITO
Manutenções Preventivas e Manutenções Corretivas (peças não inclusa)
www.techmann.com.br

MONITORAMENTO DE ALARME

ALERTA DE PÂNICO

ATENDIMENTO TÁTICO

ARMAZENAMENTO DE IMAGENS

MONITORAMENTO DE IMAGENS EM TEMPO REAL

BASE MONITORAMENTO E SERVIÇOS

A equipe que compõe a Base Monitoramento e Serviços possui mais de 25 anos de experiência na área de segurança privada.

41 3798-3780 | 41 98880-1811

www.basecuritiba.com.br

contato@basecuritiba.com.br

Av. Senador Souza Naves, 440 - Alto da XV

7 dicas para você otimizar a gestão do tempo na administração do condomínio

Administrar um empreendimento não é uma tarefa simples, principalmente se você tiver dupla jornada, acumulando muitas vezes as obrigações profissionais particulares com as responsabilidades de síndico. Porém, existem algumas ferramentas e técnicas que ajudam na produtividade e podem se tornar bons hábitos para o gestor do condomínio.

Especialistas apontam que entre os estresses mais comuns para os síndicos estão: burocracia; acumular papel de zelador; gerenciar conflitos e relacionamentos com moradores; excesso de informações e não saber por onde começar; gestão (pessoas, finanças, projetos, processos); falha de colaboradores; e retrabalho. Problemas que se tornam mais graves quando o síndico não é profissional, é preciso encontrar espaço para lidar com a vida pessoal e familiar.

Todos esses são fatores que impactam na produtividade do síndico e na gestão de tempo do condomínio. Ou seja, trazendo esses motivos para a realidade dos condomínios, pode ser que a falta de tempo do síndico seja por causa de um - ou vários - motivos mencionados até aqui.

Confira abaixo sete dicas para organizar melhor sua rotina enquanto administrador do condomínio, definir prioridades e não procrastinar na gestão:

1) Delegue funções
O síndico é o maior responsável pelo funcionamento do condomínio, porém isso não significa que precisa fazer tudo sozinho. Conheça sua equipe e saiba quais são as habilidades de cada integrante para, assim, delegar funções e dar autonomia para os colaboradores desempenharem seus papéis.

2) Estabeleça horários fixos para o trabalho de síndico
Independente de você ser síndico morador ou profissional, os horários de trabalho e atendimento devem ter limites, a não ser em casos de urgências reais (vazamento, incêndio etc).

3) Use a técnica pomodoro: Para usar a técnica pomodoro alterne 25 minutos de trabalho com 5 minutos de pausa. A cada 4 ciclos, você pode descansar por até 30 minutos. Isso quer dizer que, se você quer ter produtividade nas atividades e funções de síndico, adotar essa técnica pode ser uma excelente opção.

4) Estabeleça prioridades: Para organizar sua rotina diária na administração do condomínio e aumentar sua produtividade como síndico, é necessário estabelecer prioridades. Crie quatro níveis de prioridades (do 1 ao 4) de acordo com a urgência de resolução de cada demanda. Fica bem mais fácil visualizar o nível de prioridade, o que depende de você, o que pode ser transferido e até o que pode ser eliminado.

5) Utilize a tecnologia a seu favor
É possível encontrar versões gratuitas e pagas de aplicativos que podem ajudar os síndicos a se organizarem e administrar a falta de tempo para desempenhar as demandas do condomínio. Desse modo, aposte em apps de organização de tarefas, canais de comunicação com colaboradores, agendas eletrônicas, etc.

6) Faça registro das atividades feitas: Ao invés de começar do zero, se no condomínio tiver um histórico de atividades, fica mais fácil desenvolver tarefas recorrentes e burocráticas. Como o síndico já as fez pelo menos uma vez, ele pode aproveitar as informações antigas para dar sequência.

7) Faça planejamento anual dos serviços
Da mesma forma que há a previsão orçamentária anual, o ideal é fazer um planejamento anual dos serviços também. Afinal, várias demandas do condomínio são periódicas, e tendo-as dispostas num calendário ao longo do ano, facilita muito a gestão do tempo e da produtividade não só do síndico, mas dos demais envolvidos, sejam eles funcionários ou prestadores de serviço.

O autor é colaborador do Jornal do Síndico

WCA 15 ANOS ENGENHARIA
PARCELAMOS SUA OBRA EM ATÉ 24X
*sujeito a aprovação de crédito
Restaurações de fachada - Telhados
Impermeabilizações
Manutenções em geral - Reformas
(41)3015-7300 | 99195-1173
www.wcaengenharia.com.br
atendimento2@wcaconstrucoes.com.br
R. Major Fabriciano do Rego Barros, 362 - Hauer

iPort PORTARIA REMOTA
POR QUE A PORTARIA REMOTA É A MELHOR SOLUÇÃO PARA SEU CONDOMÍNIO ?
ECONOMIA DE 50% A 70%
CUSTO $0 NA IMPLANTAÇÃO DA PORTARIA
Segurança
Praticidade
Economia
CONHEÇA NOSSAS MELHORES SOLUÇÕES!
SOLICITE SEU ORÇAMENTO COM NOSSOS ESPECIALISTAS SEM COMPROMISSO
0800 050 5070

PORTARIA PRESENCIAL STV

A **STV Segurança** desenvolveu uma solução completa e integrada em proteção e serviços especialmente para atender **GRANDES CONDOMÍNIOS**:

- CONJUNTO DE SOLUÇÕES PERSONALIZADOS
- PRONTA RESPOSTA RÁPIDA, PREVENTIVA E OSTENSIVA
- CENTRAL DE MONITORAMENTO 24H EXCLUSIVA PARA CONDOMÍNIOS
- AVANÇADOS SISTEMAS EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E GESTÃO DE SERVIÇOS
- PROFISSIONAIS TREINADOS E QUALIFICADOS
- SUPORTE TÉCNICO E DE SERVIÇOS

Saiba mais sobre as soluções em segurança da STV. Aponte sua câmera para o QR Code:

STV
SUA MAIOR SEGURANÇA.

STV. Sua Maior Segurança.

CURITIBA • PR (41) 3151.1055
Rua João Negrão, 2680 - Prado Velho

stv.com.br stv_segurança stvsegurança stvsegurança

Cigarro em condomínio: entre o limite da lei e o bom senso

Um problema recorrente em condomínio é o uso de cigarros, sejam eles eletrônicos ou convencionais, sobretudo para quem não é fumante. Não é mais segredo para ninguém que o uso de cigarro é prejudicial à saúde e que a fumaça pode também gerar danos a quem se vê na condição de fumante passivo. Diante de um tema tão espinhoso, quais são os limites entre o ilegal e o que apenas pode ser considerado como um mero aborrecimento ou uma falta de bom senso do fumante?

Em vigor desde 2014, a Lei 12.546/2011, também conhecida como Lei Antifumo, prevê uma série de dispositivos que proíbem o uso de "cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilés e outros produtos em locais de uso coletivo, públicos ou privados, como hall e corredores de condomínio, restaurantes e clubes, mesmo que o ambiente esteja parcialmente fechado por uma parede, divisória, teto ou até toldo".

Desta forma, o fumante não pode fumar na escada, embaixo do toldo ou em locais parcialmente cobertos do condomínio, porém a lei não prevê pena para o fumante que descumprir o ordenamento. Neste caso, torna-se uma questão de obediência civil para uma boa convivência em sociedade. Entretanto, o condomínio pode endurecer as regras para os fumantes.

Caso a coletividade sinta que fumar no playground ou na área da piscina, lugares abertos, onde, a princípio, fumar seria permitido, o condomínio pode vetar o fumo nesses locais. Para tanto, é necessária uma assembleia para deliberar sobre o assunto, que deve constar no regulamento interno.

Para alterar o documento é importante checar o que está descrito na convenção do seu condomínio. Na prática, tem se aprovado mudanças no regulamento interno com maioria dos condôminos (50% mais um). E neste caso, de um endurecimento das regras, pode ser prevista multa ao fumante desobediente.

Outro ponto pertinente aos fumantes é a sujeira deixada por quem fuma cigarros convencionais. Se a bituca estiver acesa, pode causar um acidente sério, uma vez que pode entrar em outra unidade e iniciar um incêndio. Se estiver já apagado, configura em jogar lixo pela janela, o que, via de regra, acarreta em multa. Há também quem fume em espaços abertos do condomínio – onde ainda é permitido – mas prefira apagar o cigarro no chão, e deixá-lo ali. Nesses casos, o ideal é apagar o cigarro e jogá-lo na lixeira mais próxima.

Mas com tantos dispositivos e regras que enquadram os fumantes, como uma pessoa que tem dependência química ou psicológica do cigarro pode fazer uso dessa droga legalizada? A princípio, na própria unidade. Quem fuma dentro da própria residência está amparado pela lei e pode fazer uso. Porém, o fumante que costuma fumar na sacada ou na varanda do apartamento precisa ter consciência de que a fumaça pode incomodar os vizinhos.

Nestes casos, os vizinhos que se sentirem incomodados com a fumaça, o ponto de partida ideal é uma boa conversa entre os próprios moradores. Afinal, se o problema é entre duas unidades, o síndico não precisa, necessariamente, tomar parte na situação. Outra opção é quem se sentir incomodado, escrever uma queixa no livro de ocorrências ou no portal do condomínio, pois desta forma o síndico passa a ter a capacidade de questionar o morador fumante.

A dica que dá o especialista Hubert Gebara, vice-presidente de condomínios do Secovi-SP, é para que os fumantes tenham consciência de que fumaça se assemelha a barulho em condomínio, e por isso não deve incomodar os vizinhos.

O autor é colaborador do Jornal do Síndico

Enxame de abelhas em prédios: perigos e responsabilidades

Com o processo de verticalização das cidades e a consequente construção de novos edifícios em áreas próximas a matas e florestas, a ocorrência de enxames de abelhas instaladas em edifícios residenciais tem se tornando um perigo mais recorrente para moradores e bichos de estimação. Mesmo oferecendo risco moderado, a situação é de fácil resolução se os responsáveis agirem com agilidade e eficiência.

A professora doutora da Universidade do Extremo Sul Catarinense (Unesc), Birgit Harter Marques, estudiosa sobre abelhas, explica que prédios que temos nas cidades fazem com que as abelhas não consigam voar de forma horizontal na procura por um lugar permanente adequado para se instalar. "Elas estão se dividindo, pois são muito numerosas, e procurando lugares arejados, escuros e seguros", acrescenta.

Desta forma, as abelhas rapidamente encontram abrigo em sacadas, varandas e janelas, sobretudo nas que possuem reentrâncias. Uma vez instalada a colmeia, a remoção não pode ser feita de forma caseira pelo morador ou pelo zelador do edifício. O recomendado pelos especialistas é acionar o Corpo de Bombeiros por meio do número de emergência 193 ou, em casos mais extremos, contar com a ajuda de apicultores.

A professora aposentada Artemiza Maia passou pelo problema um mês após chegar ao seu apartamento. O prédio onde mora fica localizado em uma área com muitas árvores e terrenos baldios. Logo no primeiro dia em que chegou ao apartamento, notou o barulho de zumbido na janela do banheiro de uma das suítes e descobriu que havia um enxame instalado no local.

"Fiquei apavorada quando eu notei o enxame. Algumas abelhas entraram por outras janelas para dentro do apartamento. Eu crio uma gatinha e fiquei com medo dela ser atacada em algum momento. Pedi ajuda ao zelador do prédio que me orientou a ligar para os bombeiros", relatou.

A preocupação com bichos de estimação e crianças é pertinente, tendo em vista que as abelhas soltam uma toxina de alerta que chama outras abelhas para o local onde ela foi atacada, como explica Lionel Gonçalves, professor de genética animal da USP de Ribeirão Preto. No caso de pessoas alérgicas, o risco é ainda

Quando o enxame está na janela do apartamento, a responsabilidade passa a ser do morador, porém, caso o problema fosse em uma área comum do edifício, a obrigação de acionar o Corpo de Bombeiros seria do síndico. Muito embora qualquer morador do prédio pudesse fazer o papel, tendo em vista que a situação se estende a todos os outros moradores do prédio. No caso da professora aposentada Artemiza Maia, o problema foi resolvido com a chegada dos bombeiros, que removeram uma tela de proteção na janela do banheiro e procederam com a retirada das abelhas e a destruição da colmeia instalada no quarto andar do edifício.

"Fiquei muito mais aliviada com a retirada, tanto por mim, com medo de algum dia ser picada por uma abelha enquanto durmo ou algum parente meu ser atacado, quanto pela minha gatinha que poderia ser atacada. Além de tudo, evitei que outros enxames se instalassem em outros apartamentos, porque eu sei que elas se espalham rápido", finalizou.

O autor é colaborador do Jornal do Síndico

SÍNDICO 5 ESTRELAS
Síndico
Reginaldo Guimarães
Sindico5estrelas.com
Ser um síndico certificado 5 estrelas é ter capacidade de gestão e conhecimentos comprovados!
Ser síndico é atuar na promoção da:
Segurança
Ação preventiva
Conforto
Gestão
Qualidade de vida
Solicite uma proposta! (41) 99921-2105 | 3524-1779

SÍNDICO(A), ESTÁ SENTINDO ANSIEDADE, MEDO E ESTRESSE?
QUER SER OUVIDO(A) SEM JULGAMENTO?
VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHO(A)!
AGENDE UM HORÁRIO DE ATENDIMENTO E DESCUBRA DIVERSAS TÉCNICAS QUE ACABAM COM ESSES SENTIMENTOS!
Carmen Tedeschi my
Terapeuta Sistêmica
(41)99630-1388
@terapeuracarmentedeschi

Classíndico

BOMBAS E MOTORES

ESSENCIAL BOMBAS
VENDA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS DE TODAS AS MARCAS E MODELOS
(41)3589-9338
(41)99154-7211
ATENDIMENTO 24h
alex@essencialpr.com.br
www.essencialpr.com.br
FAMAC KDMECO

DEDETIZADORA

DEDETIZADORA CWB
DESINSETIZAÇÃO
DESCUPINIZAÇÃO
DESRATIZAÇÃO
LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA
Todos os serviços acompanham Laudo, conforme exigência da Vigilância Sanitária
(41)98474-0635 | 98457-0383

GERENCIAMENTO DE RISCOS

- Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico
- Treinamentos: Brigada de incêndio e emergência, CIPA, evacuação e outros.
- Emissão de ARTs: hidrantes, alarmes, detectores, sprinklers, CMAR e outras.
- Regularizações de edificações
- Acompanhamento e aprovação do licenciamento do corpo de bombeiros
- Emissão e inspeção do PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle) dos trovadores de calor

(41) 9.9518-2800
WWW.GERENCIAMENTORISCOS.COM.BR
ADMINISTRATIVO@GERENCIAMENTORISCOS.COM.BR

LAUDOS, PERÍCIAS E VISTORIAS

Expertise ENGENHARIA DIAGNÓSTICA
Realizamos cursos de NR 18 e NR 35
LAUDO TÉCNICO
ENGENHEIROS ESPECIALISTAS
30149002 | 99972-4411 | 999930069

CONCRETE Engenharia e Consultoria
41 3779.8057
41 9.9644.9575
www.concrete.eng.br
Diagnóstico de problemas construtivos em edificações com utilização de ensaios e posterior emissão de laudo técnico

Laudos técnicos
Fiscalização de obras
Percussão e demarcação de fachadas
Assessoria à condomínios
CREA 77301
MONERE ENGENHARIA
Especializada em Engenharia Diagnóstica
41 3537 9307 / 99181 3339

MANUTENÇÃO PREDIAL

Presservice
Engenharia e Excelência em Manutenção Predial
DESDE / 2011 CREA/PR-76277 ®
RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS
LAVAGEM DE FACHADAS E PINTURAS
LAUDOS TÉCNICOS E VISTORIAS
REVITALIZAÇÃO DE FACHADAS
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL
IMPERMEABILIZAÇÕES
(41) 4122-0046 - 99653-6631
contato@presservice.com.br
www.presservice.com.br

CREA-83493/D **CARVALHO ENGENHARIA** CREA- 98894/D
Inspeção de obras
Laudos e perícias - Lavagem predial
Pintura lisa/textura/grafiato
Colocação e remoção de pastilhas
Calafetação de esquadrias de janelas
Junta de dilatação - Impermeabilização
Instalação de ponto de ancoragem
41 991542343
ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL
ccarvalhoengenharia@bol.com.br

TESTIL®
Há 16 anos atendendo a população de Curitiba
Troca de telhados - Lavagens de fachadas
Impermeabilização - Reformas e Pinturas
Manutenção hidráulica - Troca de prumadas
Laudos Técnicos Projetos e construções - Engº Civil Orimar Crocetti de Freitas
3276-9808 / 3345-0946
9157-4177
Delvício Fernandes
www.testil.com.br
contato@testil.com.br
testil-pinturas@hotmail.com

Esse espaço pode ser da sua empresa!
Entre em contato:
(41) 3029-2902
Jornal do Síndico
A informação dirigida

MANUTENÇÃO PREDIAL

PLANNER ENGENHARIA
CREA - 53692
- Pintura Predial
- Reposição de Pastilhas
- Lavagem Predial
- Impermeabilizações
- Vedações de Janelas
- Telhados e Coberturas
- Pontos de Ancoragem
- Laudos e Perícias

3014-9002 | 99972-4411

CREA 60434
Pinturas Dias
ESPECIALIZADA EM CONDOMÍNIOS
LAVAGEM PREDIAL - PINTURAS
TEXTURA - GRAFIATO
Construção, Reformas, Telhados
Aplicação de Manta Asfáltica
3209-7740
9 8838-5172
9 9929-9216
www.pinturasdias.com.br
Parcelamos sua obra em até 24 vezes sem juros.

O.G.F.
PINTURAS LTDA.
Especializada em Manutenção Predial
- Lavagem e Pintura Predial
- Restauração de Fachada
- Reposição de Pastilhas
- Aplicação de Textura e Grafiato
- Impermeabilização
- Reformas em Geral

Orçamento sem compromisso
Curitiba, Região e Litoral
3537-4625 / 99692-2840
ogfpinturas@gmail.com

PORTA CORTA FOGO

CERTA BRASIL
Manutenção de portas Ltda
Especializada na Instalação e Manutenção de:
Portas Corta-fogo
Saídas de emergência
Barras Anti-pânico
Acessórios (todas as marcas)
Orçamento sem compromisso
ADINALDO 9 9925-3699
CLEIDE 9 9955-6497
SAMIR 9 8433-3545
(41)3327-1291
www.certabrasil.com.br - certabrasil@certabrasil.com.br

PREVENÇÃO E INCÊNDIO

H2SJ ENGENHARIA
Prevenção à incêndios
- Projetos e memorial simplificado.
- Laudo rede de hidrante com ART.
- CMAR, alarme de incêndio.
- Treinamento de brigada.
- Administração NR23.
- Adequação NR23
(41) 99700-3482
www.h2sjengenharia.com.br

SEGURANÇA ELETRÔNICA

STV SEGURANÇA
SUA MAIOR SEGURANÇA.
» Portaria **Remota**
» Portaria **Presencial**
» Controle de **Acesso**
UNIDADE CURITIBA
Rua João Negrão, 2680 I Prado Velho
(41) 99247.8702

SERVIÇOS GERAIS

Ravelle Pinturas e Revestimentos
Serviços de Pedreiro - Pinturas
Hidráulica - Elétrica - Zeladoria - Diarista
Limpeza de Escritório - Limpeza Pós Obra
Há 27 anos no mercado
(41)99901-4932 Renilsa
(41)99750-3751
(41)99894-3837 Ivaldemir

TELHADOS

MARUMBI CM
CALHAS E TELHADOS
FABRICAÇÃO E VENDA
R. Hipólito César Sobrino, 84
ESPECIALIZADA EM TELHADOS E CALHAS
3364-1819 | 99942-1202
calhasmarumbi@gmail.com

SEGURANÇA ELETRÔNICA

BASE MONITORAMENTO E SERVIÇOS
Soluções em Segurança e Monitoramento
Portaria Remota
Monitoramento de Alarmes
Rondas - Pânico - CFTV
Soluções em Terceirização
Vigia - Portaria - Limpeza
Controlador de Acesso
Equipe constantemente treinada
Tecnologia a favor da sua segurança
Atendimento às necessidades do cliente
Central de controle integrada
41 3798-3780 | 41 98880-1811
www.basecuritiba.com.br | contato@basecuritiba.com.br
Av. Senador Souza Naves, 440 - Alto da XV

SERVIÇOS E REFORMAS

AlphaEnge
Reformas - Muros - Calçadas
Pisos - Cerâmica - Reboco
Adequação de caixa de gordura
(41) 98494-3059
orcamentos.alphaserralheria@gmail.com

VIDRAÇARIA

HILTON VALENTINO
IB SA
VIDRAÇARIA IRMÃOS BOSA
BOSA BOX
Vidros em geral - Espelhos - Box
Cobertura - Guarda Corpo - Sacadas
Cortina de vidros
Janelas em vidro temperado
Esquadria de alumínio e esquadria de PVC
3272-3421 | 99960-0706
Av. Vereador Toaldo Tulio, 4168 - São Braz

O resultado que sua empresa precisa está aqui!

Anuncie!
3029-9802

Jornal do Síndico®
A informação dirigida

Distribuição GARANTIDA e GRATUITA em Curitiba e Região Metropolitana!

Somos especialistas em Mediação de Conflitos!

Gestão financeira e Prestação de Contas

Gestão de Pessoas e Conflitos

Assessoria ao Síndico e ao Conselho

Previsão Orçamentária

Manutenção do Patrimônio

O Grupo Ruggi tem a eficiência que o síndico precisa na Gestão Condominial!

Solicite uma proposta.

grupo Ruggi®
Administradora de Condomínios

CRA/PR:2880
Resp. Técnica
CRA/PR 20.30917

41 3524 1779

contato@gruporuggi.com.br

@gruporuggi

@gruporuggi

MAIS UMA VEZ SOMOS 4 ESTRELAS

Jornal do Síndico
A informação dirigida

✓ 19 CIDADES BRASILEIRAS
✓ 105.500 EXEMPLARES/MÊS
✓ 980 ANUNCIANTES
✓ FRANQUIA 4 ESTRELAS

Estamos entre as 1.000 Melhores Franquias e entre as 71 redes classificadas pela Serasa Experian 4 ESTRELAS do Brasil desde 2004

SOMOS OS ÚNICOS NESTE SEGMENTO COM ATUAÇÃO NACIONAL

DESDE 1969 33

E você acha que ainda temos concorrentes?

ANUNCIE E VENHA FAZER PARTE DE NOSSO SUCESSO!